



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO

Circular nº 04/2020/ Direção do CTUR

Seropédica, 09/04/2020

NOTA PÚBLICA SOBRE O ENSINO À DISTÂNCIA DURANTE A PANDEMIA
(PORTARIA DO MEC Nº 376)

A Direção do Colégio Técnico da UFRRJ vem a público, com respeito a publicação da Portaria do MEC nº 376, em 03/04/2020, expor seguintes considerações:

O Ministério da Educação publicou, em 03 de abril de 2020, a portaria nº 376/2020 que “dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19”. Que, em caráter excepcional, quanto aos cursos de educação profissional técnica de nível médio em andamento, a suspender as aulas presenciais ou substituí-las por atividades não presenciais. Dado o caráter emergencial de se deliberar sobre essa medida, a Administração do CTUR reuniu-se no dia 07/04/2020, para discutir a portaria e prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Componentes curriculares com previsão de atividades práticas não podem ainda ser realizados na modalidade à distância;
2. A comunidade discente possui um grande número de estudantes com vulnerabilidade socioeconômica, que não dispõem de recursos tecnológicos necessários para acesso a conteúdos ministrados na modalidade educação a distância (EaD);
3. A oferta de conteúdos na modalidade EaD exige planejamento para a uniformização da operacionalização em meios digitais, o que não pode ser realizado durante a pandemia.

Entendemos que as ações acadêmicas devem ser pensadas de forma a suprir as demandas de nossa instituição, sem que isso exclua qualquer integrante da comunidade. Se o Colégio Técnico da UFRRJ autorizasse a EAD no período que estamos, feriria o tratamento isonômico que deve ser dado a todos, intensificando a desigualdade social e educacional no país.

Como consequência, **o Colégio Técnico da UFRRJ não autorizará o uso desta modalidade durante a atual pandemia**, mas iniciará debates internos com toda a comunidade acadêmica sobre o tema. Os critérios para ampla utilização do meio devem ser pactuados pelos docentes, coordenadores de cursos, chefias de divisões e direção.

Os materiais pedagógicos disponibilizado pelos docentes do CTUR, no período de suspensão das atividades presenciais, visam somente oferecer aos estudantes que têm acesso ao meio virtual a oportunidade de contato com algumas propostas de estudo, não caracterizando cumprimento de dias



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO

letivos, ensino a distância, trabalho efetivo com o conteúdo programático ou matéria a ser posteriormente avaliada.

Estamos vivendo sob um estado de calamidade pública. Mesmo levando em conta o estado emocional de todos da comunidade escolar, entendendo sua preocupação com a atual situação escolar causada pela pandemia viral, reconhecemos a necessidade de aguardarmos momento oportuno para tratar do planejamento da reposição de aulas respeitando a Medida Provisória nº 934, de 01/04/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública.

No momento, a prioridade é preservar a vida.

Solicitamos que acompanhem permanentemente as informações no site e nas redes sociais do Colégio Técnico e da UFRRJ para informes atualizados da situação.

Profª Luiz Carlos Estrella Sarmiento
Diretor do Colégio Técnico da UFRRJ
Portaria Gr no 492/2017